



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 09/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a conceder isenção e remissão dos preços públicos decorrentes da prestação de serviços na forma da Lei Municipal nº 2.452/2009, aos agricultores atingidos pelo evento climático granizo, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, e extinguindo-os em 90 (noventa) dias.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 09/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 20 de janeiro de 2025.


Filipe Torres Guimarães
Presidente


Osvair Alves da Silva
Secretário


Cristiano José Studzinski
Membro